

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO 22/2024
EDITAL

O **Município de Lagoa Vermelha/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.626/0001-01**, com sede na avenida Afonso Pena, 14, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação das Propostas E Documentação:	22/03/2024, ÀS 9H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<u>compras@lagoavermelha.rs.gov.br</u>
Data Abertura Propostas	22/03/2024. ÀS 11H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1. OBJETO

- Aquisição de um sonômetro nos padrões de ABNT, através da NBR 10 151 de 2019, a fim de atender a demanda referente a PATRAM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo: 233.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

O valor máximo estimado para a aquisição será de R\$ R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da Data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@lagoavermelha.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – cartão cnpj;
- b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – mei;
- c) Regularidade para com a fazenda federal – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão de regularidade junto à secretaria de estado da fazenda pública estadual;
- e) Certidão negativa de débito do município sede da empresa (cnd municipal);
- f) Certidão negativa de débitos junto ao fgts;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt);
- h) Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (rg).

4.2 COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE

- a) Certidão consolidada de pessoa jurídica do tribunal de contas da união – tcu, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do processo licitatório. disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- b) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do processo licitatório. disponível para ser emitida em:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for
m](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for
m)

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a) A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- c) Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5 DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo as despesas por conta das dotações das Secretarias solicitantes.
- 5.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal n. 9.494/97 e alterações.
- 5.4 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 6.1 A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para realizar a entrega do produto, podendo este ser prorrogado por mais tempo mediante justificativa.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Não será aceito produto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

- b) Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
- c) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor designado pela secretaria solicitante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados
- 8.2** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.3** Toda a irregularidade constatada, durante a vigência do contrato, será comunicada por escrito aos responsáveis da CONTRATADA, sobre a qual será aplicada a multa que lhe couber, tendo seu valor descontado do pagamento da fatura correspondente ao mês em que ocorreu a infração, sem prejuízo da rescisão contratual.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com a natureza e gravidade de infração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Lagoa Vermelha – RS, 14 de março de 2024..

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01 OBJETO

Aquisição de um sonômetro nos padrões de ABNT, através da NBR 10 151 de 2019, a fim de atender a demanda referente a PATRAM.

02. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTDADDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	Aquisição de um sonômetro nos padrões de ABNT, através da NBR 10 151 de 2019

03. JUSTIFICATIVA

A justificativa da aquisição do sonômetro (SLM) é um instrumento (normalmente portátil) projetado para medir os níveis sonoros de uma forma padronizada. Ele responde ao som aproximadamente da mesma maneira que o ouvido humano e fornece medições objetivas e reproduzíveis dos níveis de pressão sonora. Importante mencionar que, este instrumento de medição nos padrões da ABNT, faz-se necessário aos trabalhos da PATRAM, com a finalidade de cumprir a legislação vigente, e se for o caso, fazer as autuações.

04. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- a) A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega, podendo este ser prorrogado por mais tempo mediante justificativa.
- b) O pagamento fica condicionado aos recebimento dos serviços pela secretaria solicitante.
- c) O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo as despesas por conta da dotação da Secretaria solicitante.

05. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

- a) O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

06. PESQUISA DE PREÇO

- a) Para dar início ao presente Processo Administrativo, fora realizada a cotação de preços com os prestadores do objeto.

07. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

- a) Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à aquisição, fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

08. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail compras@lagoavermelha.rs.gov.br.

09. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- a) Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação, de acordo com o **Item 4** do Edital

10. PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 (art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/21)

O **Município de Lagoa Vermelha/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.613.626/0001-51**, com sede na Avenida Afonso Pena, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto: Aquisição de um sonômetro nos padrões de ABNT, através da NBR 10 151 de 2019, a fim de atender a demanda referente a PATRAM . Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail compras@lagoavermelha.rs.gov.br ou pelo WHATSAPP (54) 33589121 As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o email: compras@lagoavermelha.rs.gov.br.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
REFERENTE A Dispensa de Licitação n. 111/2023**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
FONE _____
E-MAIL: _____

ITEM	Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01				

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa